



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
PODER LEGISLATIVO

APROVADO EM

21 NOV 2019

SALA DAS SESSÕES MARECHAL  
HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO

INDICAÇÃO Nº 108/2019.

Exmº Senhor Presidente,

O Vereador **DIEGO THURLER ORNELLAS**, com fundamento no Art. 106, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, Órgão soberano entre nós, SOLICITAR ao Exmº Prefeito Municipal, Senhor Luiz Carlos Botelho Lutterbach, que disponibilize atendimento odontológico na localidade de Povoado de Bom Jardim, aproveitando a reabertura do Posto de Saúde. **(REITERAÇÃO)**.

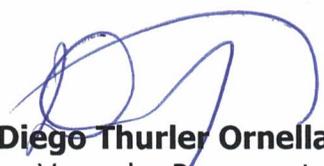
**JUSTIFICATIVA:**

A presente Indicação de atendimento Odontológico, visa facilitar o acesso a esses tratamentos dos munícipes residentes na Zona Rural, promovendo assim a saúde bucal e seguindo os princípios e diretrizes definidas pela política Nacional de Saúde Bucal, a inserir-se nesta localidade do Município, de forma estratégica através da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo à prevenção e o atendimento básico aos Moradores do Povoado de Bom Jardim.

Destaco ainda sobre a dificuldade de locomoção dos moradores em virtude de que os mesmos não possuem nenhuma forma de transporte público, o que faz com que muitas das vezes os moradores abram mãos dos atendimentos, ao invés de vir buscá-lo na sede deste Município.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras, 21 de novembro de 2019.

  
**Diego Thurler Ornellas**  
Vereador Proponente